

**CENTRO UNIVERSITARIO DE MINEIROS (UNIFIMES)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

POLÍTICAS DE ESINO DA UNIFIMES

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS
POLÍTICAS DE ENSINO DA UNIFIMES**

Coordenação: Prof. Divino Barcelos de Meneses

Prof^a. Juliene Resende Cunha

Prof. Reuber da Cunha Luciano

Prof^a. Lúcia Aparecida Figueira Fernandes Costa

Prof^a. Valquíria Ramos de Jesus

Prof^a Ms. Irondina de Fátima Silva

Prof. Daniel Resende Freitas

Maria Ivaldete Carvalho Morais

C397p Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
Políticas de ensino da UNIFIMES / Centro Universitário
de Mineiros - UNIFIMES. -- Mineiros, 2013.
19f.

Políticas de ensino da UNIFIMES.
Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

1. Políticas de ensino - UNIFIMES. 2. Ensino -
graduação. I. Título

CDD - 370

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITARIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**

POLÍTICAS DE ENSINO DA UNIFIMES

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITARIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**

Prof^a. Ma. Ita de Fátima Silva Assis
Reitora

Prof^a. Ma. Marilaine de Sá Fernandes
Vice-Reitora

Prof^a. (MsC.) Juliene Rezende Cunha
Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

Prof. (MsC) Divino Barcelos de Menezes
Diretor de Ensino

Prof. Dr. Sérgio Luiz de Souza
Diretor de Pesquisa

Prof^a. (MsC) Márcia Maria de Paula
Diretora de Extensão, Assuntos Culturais e Estudantis

APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário de Mineiros, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, localizado na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, adota como base de sustentação de sua Política de Ensino, os parâmetros nacionais e estaduais que regem a Educação Superior no Brasil e conseqüentemente em Goiás, considerando como pilares legal a Constituição Federal, as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) – Lei nº 9.394/96, a Lei Complementar nº 026/1998 e regulamentações inerentes providas do Ministério da Educação, Conselho Nacional e Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Institucionalmente, o Centro Universitário de Mineiros, considera como diretrizes gerais para o desenvolvimento das atividades inerentes a Educação Superior aquelas potencializadas a partir de indicativos estabelecidos como princípios e fins do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Neste sentido, toma-se como orientação metodológica para a elaboração desta, obediência às variações e naturezas dos cursos e ou programas institucionalizados, devidamente preconizados nos respectivos projetos pedagógicos em todas as suas esferas.

Assim as atividades de ensino são propostas sobre três unidades básicas que se desenvolvem como agrupamento em grandes áreas do conhecimento, assim distribuídas:

- a) Unidade Básica de Biociências, e nesta os cursos de:
 - a. Bacharelado em Agronomia;
 - b. Bacharelado em Educação Física;
 - c. Bacharelado em Engenharia Florestal;
 - d. Bacharelado em Medicina Veterinária;
 - e. Bacharelado em Psicologia.
- b) Unidade Básica de Ciências Exatas, e nesta os cursos de:
 - a. Bacharelado em Engenharia Civil;
 - b. Bacharelado em Sistemas de Informação.
- c) Unidade Básica de Humanidades, nesta os cursos de:

- a. Bacharelado em Administração;
- b. Bacharelado em Ciências Contábeis;
- c. Bacharelado em Direito;
- d. Licenciatura em Pedagogia.

Na busca de alinhar-se aos novos paradigmas desenhados para Educação Superior, no País, a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, por sua Diretoria de Ensino, buscaram a partir de indicativos coletados através do diagnóstico das problemáticas do ensino, elencados pela CPA, subsidiar linhas norteadoras das proposições focadas em procedimentos e metodologias que garantam o pleno cumprimento da Visão e da Missão da UNIFIMES, descritas em seu PDI, Estatuto, Regimento Geral e demais documentos normativos.

Sem distanciar-se de eixos reflexivos que deem conta de responder às proposições das Políticas Públicas para Educação Superior para o Brasil, considerando como dispositivo fundamental o ingresso e a permanência do estudante na academia, as proposições transcritas neste documento, metodologicamente estão organizadas em Temas, Objetivos e metas a serem alcançadas na gestão 2013-2016, a serem desenvolvidas sob tutela integrada de todos os seguimentos da UNIFIMES, numa ação dialógica.

SUMARIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	6
CONCEPÇÃO DE ENSINO	7
POLÍTICAS PARA O ENSINO NA UNIFIMES.....	15
3.1 CURRÍCULO	15
3.2 AVALIAÇÃO.....	15
3.3 GESTÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO DO ENSINO.....	16
3.4 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO NO CONTEXTO DO MUNDO DO TRABALHO E DA CIDADANIA.....	17
3.5 EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	17
3.6 INDISSOCIABILIDADE DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO	17
3.7 VALORIZAÇÃO DOCENTE	17
3.8 ÁREAS DE CONHECIMENTO	18
3.9 INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS DIFERENTES CURSOS.....	18
3.10. ESTÁGIOS CURRICULARES NA GRADUAÇÃO	18
3.11 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	19

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo de instituir as Políticas de Ensino do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES), mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, elaborado sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, em consonância com a Diretoria de Ensino.

As Políticas de Ensino, apresentadas neste documento representam o conjunto de intenções que se configuram na forma de princípios e ações que norteiam e concretizam o processo de gestão e organização didático-pedagógica dos cursos de Graduação, estreitamente amparadas na legislação vigente, no Estatuto, tanto da mantenedora quanto da mantida, no Regimento Geral e no Projeto Político-Pedagógico Institucional, constituindo-se nos pressupostos que orientarão e definirão ações com vistas a possibilitar, a todos os envolvidos, o Ensino de qualidade, proposto no PPI e PDI.

CONCEPÇÃO DE ENSINO

Na UNIFIMES o ensino representa um processo pedagógico interativo e intencional, no qual docentes e discentes co-responsabilizam pelo procedimento de ensinar e de aprender, sustentado nos valores humanos transcritos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento Geral, considerados essenciais para a formação técnico Profissional de seus egressos.

Para atingir essa finalidade o ensino centra-se na formação de competências, técnicas e habilidades, capazes de preservar o conhecimento acumulado e de construir novos conhecimentos, e neste sentido o Centro Universitário de Mineiros, ao definir os termos da sua política para a educação superior toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, o Centro Universitário de Mineiros elegeu como sua função primeira, empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional, centrada na evolução permanente da sociedade e de suas necessidades.

Nestes termos a sua mantenedora propõe, por seu Estatuto,

Art. 1º. [...]

§ 4º A FIMES tem como missão integrar e interagir no processo de desenvolvimento da comunidade local, regional, estadual e nacional, atuando preferencialmente, no ensino, na pesquisa e na extensão, visando às formações científica, artística, humanística e ética do cidadão.

[...]

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º A FIMES tem por objetivos:

I - manter Instituições de Ensino Superior e suas respectivas unidades de ensino e de caráter educacional, cultural, social e filantrópica, a estas incorporadas a critério de seus órgãos superiores.

II - promover o ensino superior, e em outros níveis, em todas as suas modalidades, estimulando a pesquisa científica e a extensão de serviços à comunidade;

III - Contribuir para a formação de uma cultura social adaptada à multiplicidade e diversidade da realidade brasileira;

[...]

Art. 3º - A FIMES tem por finalidade:

- I - manter ampla interação com a sociedade, para promover a integração dos diferentes grupos sociais.
- II - constituir-se em agente na formação de cidadãos plenos, promovendo na comunidade, uma consciência ética, social e profissional;
- III - estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Universidades e outras instituições científico-tecnológicas, culturais e educacionais e estrangeiras;

Proposições incorporadas pelo Centro Universitário de Mineiros, enquanto instituição mantida, ao estabelecer em seu Estatuto,

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, VALORES, MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS DA UNIFIMES

Art. 5º – A UNIFIMES tem como:

I. Valores:

- a. Integridade** – conduta institucional ética, coerente e transparente na busca da justiça, dos direitos humanos e públicos com responsabilidade social e ecológica.
- b. Compromisso** – construção de uma organização institucional gestada em relações democráticas, na liberdade da investigação e do ensino para a produção do conhecimento e de ações voltadas ao respeito à natureza, à qualidade de vida e às necessidades públicas.
- c. Confiança** – construção de relações institucionais, profissionais e pessoais respaldadas em procedimentos que promovam o respeito mútuo, segurança e contínuo desenvolvimento humano.

II. Princípios:

- a.** respeitar as leis e convenções educacionais e científicas, nacionais e internacionais, agregando valores e promovendo um contexto educacional e ou acadêmico formativo e profissional, sustentável e solidário;
- b.** atuar com ética, transparência e respeito nos acordos estabelecidos com os diferentes segmentos acadêmicos e sociais, promovendo vínculos duradouros e transformadores da realidade, e
- c.** empreender os mais altos padrões disponíveis em serviços acadêmicos na integração entre ensino, pesquisa e extensão.

III. Visão de Futuro - Ser reconhecida como instituição de educação superior em excelência de ensino, pela formação humana, científica e tecnológica dos egressos que atuarão no contínuo desenvolvimento da sociedade goiana e brasileira.

IV. Missão – Promover a construção do conhecimento por meio de práticas educacionais e culturais, voltadas a formação humana, científica e tecnológica, centrada em ações de ensino pesquisa e extensão comprometida com as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, e

V. Objetivos:

- a.** ministrar a educação superior, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação científica e tecnológica, bem como a qualificação para as atividades profissionais;
- b.** elaborar e promover políticas sociais contextualizadas à sociedade contemporânea;
- c.** colaborar para o desenvolvimento local, regional e nacional, articulando-se às iniciativas privadas e públicas, por participação em programas de cooperação e de assessoramento nos campos de sua competência;

- d. institucionalizar o ensino de pós-graduação, e
- e. fortalecer a articulação interinstitucional, por meio de convênios, acordos de cooperação e programas.

Tais intencionalidades são reafirmadas em seu Regimento Geral, na firme convicção de firmar-se como uma unidade de ensino superior sustentada pela permanente defesa de valores e princípios quais constituam as ferramentas conceituais para a,

[...] construção de uma organização institucional gestada em relações democráticas, na liberdade da investigação e do ensino para a produção do conhecimento e de ações voltadas ao respeito à natureza, à qualidade de vida e às necessidades públicas. (REGIMENTO GERAL, 2012, p.eI).

A partir desta concepção, a UNIFIMES, tem como orientação didática, a busca contínua para formação e ou aperfeiçoamento do estudante como pessoa, cidadão e profissional, com capacidade plena de manusear e fazer uso dos métodos, instrumentos e técnicas que promova a aprendizagem indissociável de sua natural vinculação entre o ensino, a pesquisa e extensão.

Assim, quer que a organização dos currículos, levem em conta além da missão, visão e princípios institucional, o perfil do egresso e em decorrência dele, as habilidades e competências a serem incorporadas para formação de profissionais criativos, críticos e reflexivos, aptos para a inserção no mercado de trabalho e para a participação no desenvolvimento da sociedade local, regional e nacional.

Nessa perspectiva, proporcionar ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmo, capacitando-o para o pleno convívio em sociedade em plena transformação, a partir de um processo de aprendizagem contínuo, constitutivo e que figure para UNIFIMES, em pilares do conhecimento:

- **Aprender a conhecer** – em que o aprendizado dos métodos figure como a ferramenta basilar para a distinção do que é real do que é ilusório, oportunizando o acesso e absorção dos saberes contemporâneos, a partir da completa inserção do indivíduo aprendiz, na aquisição, manuseio, avaliação e na retroalimentação dos conhecimentos sistematicamente elaborados e sua aplicabilidade ao bem coletivo.
- **Aprender a fazer** – a partir da convicção de que o aprendizado é antes de tudo um ato de criatividade contínuo, em que o fazer signifique a

potencialização das novas habilidades em função das predisposições interiores e exteriores.

- **Aprender a viver juntos** – sustentado por uma concepção de absoluto respeito às normas que regulamentam as relações entre os pares em permanente convívio coletivo, em que estas constituam, ao contrário de meras imposições, permanente convencimento da justeza absoluta das próprias posições frente ao coletivo.
- **Aprender a ser** – numa configuração direta em que aprender seja parte absoluta do existir, permitindo significativamente descobrir e redescobrir os próprios condicionamentos, bases fundamentais para a vida individual enquanto agente e ator da própria inserção social.

Centrada nessas premissas, o Centro Universitário de Mineiros, se pauta nas seguintes diretrizes:

- Oportunizar aos aprendizes em seu convívio, perspectivas de um empreendedorismo crítico, ético e participativo, sustentado pelo desenvolvimento de habilidades e competências que lhes permita apreender, compreender, reflexionar como condição para produzir discursos e ações inovadoras e produtivas.
 - Metas
 - promoção de projetos interdisciplinares;
 - integração de áreas do conhecimento como base para integração curricular;
 - garantia da indissociabilidade: ensino-pesquisa-extensão;
 - ampliação de parcerias academia-empresas (especialmente as ligadas ao agronegócio local e regional);
 - formação acadêmica centrada no permanente desenvolvimento das habilidades e competências técnicas e humanas;
 - garantia do domínio de conteúdos teórico-práticos articuladores da formação integral;
 - interligação de conhecimentos técnicos e de humanidades como base preparatória do profissional pretendido;
 - qualificação continuada de profissionais conforme campo de atuação;

- permanente observação das diretrizes Curriculares Nacionais, e vigilante atendimento às necessidades locais.
- **Estratégia**
 - agrupar os cursos por unidades básicas de conhecimento;
 - Núcleo dos Conteúdos Básicos (Institucionais) – agrupamento dos componentes curriculares comuns a todos os cursos, objetivando fortalecer a formação conceitual geral e garantir ao estudante a comunicação de informações relacionadas a uma formação basilar e que caracterize um perfil comum a todos os egressos da UNIFIMES, como base para autodesenvolvimento de hábitos que lhe proporcione desenvolver habilidades de leitura compreensão e produção de textos, raciocínio lógico, de pensamento crítico, postura cidadã e ética, e pronto compromisso com o desenvolvimento sustentável.
 - Núcleo dos Conteúdos Específicos (Área por Conhecimento) – agrupamento dos componentes curriculares por área de conhecimento técnico que se agregam em diferentes cursos, na perspectiva de oportunizar ao estudante UNIFIMES gradativas informações técnico profissional que lhes permita compreender, a partir de uma visão interdisciplinar capaz de promover uma visão holística do e no futuro ambiente de atuação, além de assegurar-lhes o caráter humanísticos necessário ao convívio cultural, político e social além de compreender e atuar como agente econômico promotor do desenvolvimento local e regional sustentável.
 - conforme a classificação abaixo:
 - **Área de Biociências:**
 - Agronomia
 - Engenharia Florestal
 - Educação Física (Interdisciplinar)
 - Medicina Veterinária
 - Psicologia
 - **Área de Ciências Exatas:**

- Engenharia Civil (2012)
- Sistema de Informação
- **Área de Humanidades:**
 - Administração
 - Ciências Contábeis
 - Direito
 - Pedagogia
- Núcleo de Conteúdos Teórico-Prático (Área Específica por Curso)
 - em que se agrupam os componentes curriculares de natureza teórico-prático cujo objetivo é o fomento e consolidação da formação específica em cada área e ou campo do saber desta, que garanta a formação técnico-profissional do estudante, buscando estabelecer, ainda nos tempos de academia, as premissas quais pautarão, competências, habilidades e técnicas específicas, para o pleno exercício profissional, zelando para que os componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório, Seminários Integrados e Atividades Complementares, oportunize ao estudante convivência direta e real com o objeto profissional do seu curso, permitindo-lhe compreender a realidade do seu campo de atuação via reflexão-ação-reflexão.
- continuada atualização curricular do cursos oferecidos, com vista às adequações segundo as necessidades da sociedade contemporânea;
- garantia metodologia que privilegiem a compreensão do todo enquanto objeto de estudo;
- potencializar continuada reflexão sobre o papel e campo de atuação do fazer pedagógico como ferramenta de formação social, política e profissional do estudante UNIFIMES.
- Adotar a flexibilização como ferramenta base da atualização continuada de currículo e prática pedagógica (Lei de Diretrizes e Base Nacional (LDBN) de 1996 e na Lei Complementar nº 26 de 1998, a LDBE do Estado de Goiás.

- Sintonizar no contexto das transformações tecnológicas que exigem atualização contínua;
- Contribuir para potencialização do conhecimento como a moeda de troca na e para a sociedade contemporânea;
- Implementar processos que privilegie a descentralização na gestão dos cursos;
- promover a amadurecimento da aprendizagem institucional e o envolvimento da comunidade acadêmica, incentivando o trabalho em equipe e a troca de experiências.

Com esta opção metodológica, considera-se que a integração curricular se faz em via institucional de mão dupla, uma vez que a um só tempo abre espaços para o exercício de formação sustentada pela prática dialógica, primando pela solidariedade como instrumento basilar da formação acadêmica que privilegie o conviver em grupos na sociedade contemporânea superando já em tempo de sua formação as incertezas inerentes das mutações sociais constantes.

Considera-se como linhas de visualização permanente, as ações pedagógicas que proporcione aos estudantes regularmente matriculados em cursos oferecidos pela UNIFIMES:

- Estímulo à formação generalista e pluralista, respeitada a especificidade do conhecimento;
- Incentivo a sólida formação geral, necessária para que o egresso possa superar os desafios e renovar as condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- Fortalecimento da articulação entre teoria e prática, valorizando a pesquisa, individual e ou coletiva, o Estágios Supervisionado Obrigatório, as Atividades Complementares e a participação em atividades de extensão;
- Articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, através da efetiva participação nas atividades vinculadas aos Núcleos de Estudos e ou Pesquisas.
- Avaliação periódica das atividades desenvolvidas;
- Acompanhamento dos egressos.

O Centro Universitário de Mineiros incorpora aos seus cursos abordagens que busquem:

- a construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- a interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potencializadora da formação humana e profissional;
- a construção permanente da qualidade de ensino: entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre: Que tipo de sociedade temos e queremos? Qual a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção? Qual o perfil do profissional a formar frente às exigências do mercado de trabalho?
- a integração entre ensino, pesquisa e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração e reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
- a extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber e a coleta do saber não científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem;
- o desenvolvimento de currículo contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento, entendido como atividade humana e, processualmente construída na produção da vida material.

POLÍTICAS PARA O ENSINO NA UNIFIMES

3.1 CURRÍCULO

Comprometido com as orientações provindas das Diretrizes Curriculares Nacionais, relativas aos princípios que norteiam a organização dos currículos dos cursos de graduação, a UNIFIMES adota como base dos currículos para os cursos que oferece a:

- Flexibilização: sistema integrado e flexível, articulado ao ensino, pesquisa e extensão, permitindo trajetórias e liberdade de escolha aos envolvidos no processo.
- Contextualização: processo de articulação, diálogo e reflexão entre teoria e prática, incluindo a valorização do conhecimento extra escolar do aluno (práticas sociais e mundo do trabalho).
- Competência: capacidade do docente e do discente de acionar recursos cognitivos, visando resolver situações complexas.
- Problematização: processo pedagógico desenvolvido por meio de situações problema, com vistas à elaboração de conhecimentos complexos.
- Interdisciplinaridade: processo de intercomunicação entre os saberes e práticas necessários à compreensão da realidade ou objeto de estudo, sustentando-se na análise crítica e na problematização da realidade.

3.2 AVALIAÇÃO

A UNIFIMES se compromete com a processualidade do desempenho acadêmico (avaliação do processo ensino-aprendizagem) e o cumprimento da legislação do SINAES (avaliação externa).

Em relação à avaliação do desempenho acadêmico conforme concepção transcrita no Regimento Geral, a UNIFIMES opta por um processo que garanta uma avaliação de

ensino e de aprendizagem, em a cumplicidade envolvendo todos os sujeitos, atores e agentes, devendo ser transcrita com clareza e objetividade no Projeto Pedagógico de cada curso oferecido.

Por processualidade do desempenho acadêmico, entende-se uma concepção de avaliação que esteja integrada ao processo de ensinar e de aprender e que figure como um instrumento de ajuste e retomada de decisão, mediador, portanto, no acompanhamento do desempenho do acadêmico de discente e docente.

Por avaliação externa, compreende-se aquela realizada pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior).

Segundo Regimento Geral

Art. 149. A avaliação da aprendizagem, elemento do processo pedagógico, visa subsidiar a construção do conhecimento, orientar a prática educativa docente e estudante, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. A avaliação, na jurisdição da UNIFIMES, tem uma perspectiva processual e quando couber, interdisciplinar, realizada a partir de critérios explícitos, definidos com a participação dos docentes e estudantes no plano de ensino da disciplina ou componente curricular.

Art. 150. A avaliação do processo de aprendizagem é feita durante o período letivo, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, compreendendo:

I - a produção acadêmica coletiva e ou individual;

II - a frequência às atividades de ensino, de pesquisa e ou de extensão, e

III - a auto-avaliação estudante e docente.

[...]

Art. 163. Exige-se dos estudantes jurisdicionados á UNIFIMES, participação nos programas e processos nacionais de avaliação da educação superior, nos termos da legislação aplicável e em consonância com as normas regulamentares e regimentais desta instituição.

3.3 GESTÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO DO ENSINO

Comprometimento com uma gestão pedagógica democrática e participativa.

A gestão pedagógica materializada no espaço da sala de aula deve pautar-se no respeito às diferenças individuais, na liberdade de expressão política, filosófica, cultural e religiosa e no diálogo permanente entre professor, estudante e coordenação.

3.4 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO NO CONTEXTO DO MUNDO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

A UNIFIMES se compromete com a formação profissional dos acadêmicos de graduação, tendo como referência o Projeto Pedagógico Institucional, implicando na apropriação dos conteúdos e habilidades mínimas referentes ao exercício da profissão, articulação dos conhecimentos com as demandas cotidianas da vida profissional e a capacidade de responder com competência, responsabilidade e ética aos desafios inerentes à prática da profissão.

3.5 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Na UNIFIMES o fortalecimento da educação inclusiva, funda-se no respeito à diversidade, possibilitando aos alunos o acesso e a permanência com qualidade no ensino superior, por meio da disponibilização de programas, infra-estrutura e métodos didáticos.

3.6 INDISSOCIABILIDADE DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Na UNIFIMES a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, deve figurar-se em todos os procedimentos inerentes ao ensino e à aprendizagem, a partir da valorização da pesquisa e da extensão como princípio pedagógico.

3.7 VALORIZAÇÃO DOCENTE

Na UNIFIMES o processo de valorização do profissional docente é representado pelo:

- a. Incentivo à qualificação, por meio de programas de formação continuada.

- b. Aproveitamento dos docentes do quadro da UNIFIMES em disciplinas dos programas de pós-graduação e em programas de pesquisa e extensão.
- c. Aperfeiçoamento permanente do processo seletivo para docentes.
- d. Incentivo à efetivação do docente no Plano de Carreira.
- e. Aperfeiçoamento constante do Plano de Carreira.

3.8 ÁREAS DE CONHECIMENTO

O fortalecimento e a articulação das áreas de conhecimento (Unidades Básicas de Ensino), descritas acima, consiste no aprofundamento, integração e articulação destas por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

3.9 INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS DIFERENTES CURSOS

Compromete-se com o ingresso e a permanência dos estudantes, segundo a natureza do curso em que se encontra matriculado na graduação, por meio da qualidade de ensino, visando à redução dos índices de evasão, a superação dos fatores originários da evasão, por meio da criação e implementação de estratégias e ações acadêmicas e financeiras, sob a responsabilidade conjunta do Núcleo de Políticas Assistenciais ao estudante.

3.10. ESTÁGIOS CURRICULARES NA GRADUAÇÃO

Na UNIFIMES o fortalecimento do Estágio Curricular Obrigatório e não obrigatório, como ato educativo e formativo dos cursos, se dá pelo reconhecimento destes como condições metodológicas para integralização do curso, previsto na matriz curricular, com objetivo de vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando a compreensão do seu papel social junto à comunidade.

3.11 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A UNIFIMES, reconhece a EAD como reais possibilidades de agregar conhecimento e formação com e para o uso das tecnologias da comunicação e informação, representando uma modalidade educacional organizada a partir do uso adequado de equipamentos eletrônicos de comunicação, possibilitando a discentes e docentes, o desenvolvimento de atividades educativas em lugares e tempos diversos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MEC/INEP. *Sinopse da Educação Superior 2005*. Brasília: INEP/MEC 2006.

BRASIL, Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Nºs 4024/61, 5692/71, 9394/96) Brasília: MEC/CNE.

D'ADESKI, J. Políticas de Ação Afirmativas no Brasil. In: Revista PROPOSTA, "Raça e Cultura". Março/ Maio-98, nº 76, Rio de Janeiro.

FRAUCHES, Celso da Costa (Org.). *Diretrizes curriculares para os curso de Graduação*. Brasília: ABMES, 2008.

MANCEBO, D. (Org). *Reforma Universitária: dimensões e perspectivas*. Campinas: Alínea, 2006.

MASSETO, M. T. *Professor universitário: um profissional da educação na atividade docente*. In. MASSETO, M. T (Org). *Docência na universidade*. Campinas: Papirus, 1998.

UNIFIMES. Centro Universitário de Mineiros. *Relatório de Avaliação Institucional*. Mineiros: UNIFIMES, 2012.

_____. *Estatuto do Centro Universitário de Mineiros*. Mineiros: UNIFIMES, 2012.

_____. *Regimento Geral*. Mineiros: UNIFIMES, 2012.

RESOLUÇÃO Nº. 22 (A)/ CONSUN / 2013.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, em sua 25ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2013, com a finalidade de analisar e homologar os Pareceres: da Câmara de Graduação e de Pós-Graduação do CONSEPE para Implantação das Políticas de Ensino; da Câmara de Pesquisa para a implantação das Políticas Pesquisa e da Câmara de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, para a implantação das Políticas de Extensão da UNIFIMES.

A Vice-Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros- CONSUN, Ita de Fátima Silva Assis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação das **Políticas de Ensino** do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

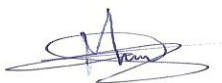
Art. 2º - Homologar a implantação das **Políticas de Pesquisa** do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

Art. 3º - Homologar a implantação das **Políticas de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais** do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 28 de junho de 2013, às 14h30min, na Sala 03 - Bloco D - Campus I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.



MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Vice-Presidente do CONSUN